



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 06/2021 28 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP, VISANDO IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DO SISTEMA DE ENSINO E CONTINUIDADE DE ATIVIDADES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Nova Granada, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido e continuidade das atividades.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Granada -SP, 28 de abril de 2021

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 198/2021 30 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO E RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA –SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as novas orientações da fase de transição Plano São Paulo.

CONSIDERANDO que as determinações valem para todo o Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 64.994/2020 e ainda que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a fase de transição do dia 01 ao dia 09 de maio.

CONSIDERANDO que o Município de Nova Granada tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de atendimento presencial das atividades do comércio, a partir do dia 01 de maio de 2021, para as seguintes atividades:

I- Serviços;

II- Restaurantes, padarias, lanchonetes, sorveterias e similares;

III- Salão de beleza e barbearias;

IV- Academias de esporte, clubes, centros esportivos, centros de ginástica, clínicas de pilates e afins;

V- Eventos, convenções E atividades culturais.

§1º As atividades dos incisos I, II, III, IV e V, ficam autorizadas a funcionar com atendimento presencial ao público das 06:00h às 20:00h, desde que respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 3 de 6

ocupação do espaço.

§2º Os restaurantes e lanchonetes, além do atendimento presencial das 06:00h às 20:00h, poderão funcionar em sistema Drive Thru e Delivery de segunda à domingo até as 00:00 horas.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos artigos 263 e 330 do Decreto-Lei Federal nº 1.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas nos Decretos Municipais anteriores a este.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições dos Decretos Municipais anteriores que não contrariarem o presente Decreto, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, quando necessárias.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada -SP, 30 de abril de 2021

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 011/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 009/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Locação de Software para Gestão Pública, nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Arrecadações/ISS, Saúde, secretaria/Protocolo, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte

e atendimento técnico, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, porte "DEMAIS", CNPJ nº 01.704.233/0001-38, Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, Cep: 15.140-000, Bálamo/SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Nova Granada, 27 de abril de 2021. Tania Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

CONVITE

MUNICIPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida para participar de AUDIENCIA PUBLICA, para apreciação das Diretrizes do Orçamento Público para o exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Nova Granada, sita a Rua Adolfo Rodrigues, nº1067, Centro, nesta Cidade, as 11:00, do dia 30/04/2021, no salão Nobre.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PRACA SAO BENEDITO, 417

45147733/0001-91

Ensino Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/03/2021

Page 1 of 1

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.929.185,15	482.296,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	896.155,92	224.038,98
1.1.1 - IPTU	776.597,13	194.149,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	119.558,79	29.889,70
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	417.168,92	104.292,23
1.2.1 - ITBI	417.168,92	104.292,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	462.666,07	115.666,52
1.3.1 - ISS	446.727,92	111.681,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.938,15	3.984,54
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	153.194,24	38.298,56
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.630.061,26	2.907.515,31
2.1 - Cota-Parte FPM	5.585.243,90	1.396.310,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.585.243,90	1.396.310,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.128.614,58	1.032.153,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.594,97	7.898,74
2.5 - Cota-Parte ITR	15.585,05	3.896,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.869.022,76	467.255,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.559.246,41	3.389.811,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	339.882,72	339.882,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	236.658,80	236.658,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	96.266,40	96.266,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.957,52	6.957,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.975,49	191.975,49
6.1 - Transferências de Convênios	191.975,49	191.975,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	531.858,21	531.858,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PRACA SAO BENEDITO, 417

45147733/0001-91

Ensino Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/03/2021

Page 2 of 2

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.326.012,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	1.117.048,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	825.722,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	6.318,99
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	3.116,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	373.804,60
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.203.984,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.203.147,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	836,68
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	877.135,46
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	877.135,46
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Empenhado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.558.150,80
13.1 - Com Educação Infantil	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.558.150,80
14. OUTRAS DESPESAS	157.697,31
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	157.697,31
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.715.848,11
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	53,55
16.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Base ((13)/(11)x100%)	48,63
16.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração dos Profissionais da Educação Base ((14)/(11)x100%)	4,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Empenhado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
17.1 - Creche	0,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
17.2 Pré-escola	0,00
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
18. ENSINO FUNDAMENTAL	1.715.848,11
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.715.848,11
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Empenhado
19. ENSINO MÉDIO	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 573

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PRACA SAO BENEDITO, 417

45147733/0001-91

Ensino Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/03/2021

Page 3 of 3

20. ENSINO SUPERIOR	0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
22. OUTRAS	0,00
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	1.715.848,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	877.135,46
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	877.135,46
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	838.712,65
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	6,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	545.292,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.135.969,49
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	1.681.262,17
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	3.397.110,28